



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 664/2021

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 644/2020, e dá outras providências.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 644/2020, que afeta imóvel pertencente ao patrimônio público municipal aos fins que especifica.

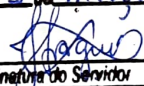
Art. 2º - O imóvel localizado na Rua Carolina Martins Tavares, nº 213 – Bairro Serra Monte, em Alto Caparaó/MG, constituído de um imóvel urbano medindo 307,34m², será afetado ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal de Alto Caparaó.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 19 de março de 2021.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 664</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG, <u>19</u> de <u>março</u> de 20 <u>21</u>
 Assinatura do Servidor